

PREFEITURA MUNICIPAL



AÇÃO . SOLUÇÃO . RENOVAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

L E I Nº. 374/99

EMENTA| DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CUSTEAR DESPESAS COM MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, NA REFORMA DO FORUM LOCAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ANCHIETA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas com material de construção na reforma do prédio do Fórum local, utilizando-se de um importe de recursos na ordem de até R\$10.000,00(dez mil reais).

ART. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta lei, correrão por conta da dotação orçamentária 3.1.2.0., ficha 021, da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

ANCHIETA, 27 DE DEZEMBRO DE 1999.



PREFEITO MUNICIPAL

Moacyr Carone Assad